

*Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco***PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO****ATO****ATO Nº 879, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

Ementa : Dispõe sobre a regulamentação do registro de reuniões no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE.

O Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Desembargador RICARDO PAES BARRETO , no uso das suas atribuições legais e regimentais ,

CONSIDERANDO os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, que pautam a atuação da administração pública, em especial, o da eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o registro de reuniões, acerca de temas e projetos diversos, neste Tribunal de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º REGULAMENTAR o registro de reuniões no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE.

Art. 2º ESTABELEECER que deve constar nas atas das reuniões respectivas o teor dos temas tratados e debatidos, especificando as deliberações dos encaminhamentos e eventuais decisões, prazos e responsáveis definidos, colhendo-se, ao final, a assinatura de todos (as) os (as) participantes.

Parágrafo único. Na hipótese de evasiva, o fato deve constar na ata, que será subscrita pelos demais participantes presentes.

Art. 3º DETERMINAR que as atas devem ser encaminhadas à Diretoria Geral, no caso de ocorrerem no âmbito das Secretarias que estão sob a sua subordinação direta.

Art. 4º DELIBERAR que devem ser abertos os concernentes processos administrativos no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com o nome do arquivo/projeto que foi objeto da reunião.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 07 de junho de 2024.

Desembargador Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

AVISO

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução TJPE nº 267/2009, publicada no DOPJ nº 20/08/2009, da Instrução Normativa Conjunta TJPE nº 10/2021, publicada no DJe de 16/08/2021, da Instrução Normativa Conjunta nº 12/2021, publicada no DJe de 30/08/2021, e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco **AVISA** :